

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, **Aglair Elizabeth Morelli da Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Potirendaba - SP, nos termos do Artigo 29, Inciso IV da Lei Orgânica e Artigo 22, Inciso I, letra “f”, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

**RESOLUÇÃO Nº 261/2.016
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2.016**

OBJETO: “Dispõe sobre a concessão de revisão geral anual dos subsídios dos vereadores do município de Potirendaba, e dá outras providências”.

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores do Município de Potirendaba em 8,52 (oito virgula cinquenta e dois por cento), a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2016, na forma do disposto no inciso X do artigo 37 c.c. o §4º do artigo 39, ambos da Constituição Federal, e do artigo 2º da Lei Municipal Complementar 001/2005.

Art. 2º Os vereadores da Câmara Municipal farão jus, mensalmente, com a revisão geral anual concedida no artigo anterior, aos seguintes subsídios:

I – Os vereadores não ocupantes do cargo de Presidente da Câmara Municipal perceberão o subsídio mensal de R\$ 3.077,15 (três mil setenta e sete reais e quinze centavos).

II – O Vereador enquanto no exercício do cargo de Presidente da Câmara municipal perceberá o subsídio mensal de R\$ 3.692,58 (três mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo, quanto aos seus efeitos, a partir de 01 de Janeiro de 2.016.

**Câmara Municipal de Potirendaba
Sala das Sessões Dr. “Baldomero Seabra”
Em 18 de Fevereiro de 2.016**

**Ver^a – Aglair Elizabeth Morelli da Silva
Presidente da Câmara**

Registrada e Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Potirendaba, na data supra.

**Luiz Lago
Diretor de Secretaria**